ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site **www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br**

SERTANEJA, sexta-feira, 8 de março de 2013 | ANO I | Nº 58 | PÁG. 1

ATOS DO PODERES EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão Oficial eletrônico do Município de Sertaneja
Lei nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

Prefeito
Magda Bruniere Rett

AVENIDA NOSSA SRª. Do Rocio, 233
CEP: : 86340-000
FONE: : (43) 3562-1172
SERTANEJA - PR

Email: orgaooficial@sertaneja.pr.gov.br
Site: www.sertaneja.pr.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº. 4.553/2013 - DE 04 DE MARÇO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO mediante prévia aprovação em Concurso Público, o funcionário **DORIVAL APARECIDO DOS SANTOS,** portador do RG nº. 7.671.745-1/PR, inscrito no CPF sob nº. 028.264.869-00, para provimento ao cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS** do quadro de pessoal da administração direta junto a Secretaria Municipal de Educação, percebendo os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível "I" – Classe "A".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sertaneja, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2013.

MAGDA BRUNIERE RETT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4.554 /2013 - DE 04 DE MARÇO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA mediante prévia aprovação em Concurso Público, a funcionária **ANDREA DA SILVA**, portadora do RG nº. 5.741.664-5/PR, inscrita no CPF sob nº. 861.062.289-49, para provimento ao cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** do quadro de pessoal da administração direta junto a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível "I" – Classe "A".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sertaneja, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2013.

MAGDA BRUNIERE RETT
Prefeita Municipal

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

DECRETO Nº 4.555/2013 - DE 04 DE MARÇO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA mediante prévia aprovação em Concurso Público, a funcionária **APARECIDA CRISTINA HONORATO,** portadora do RG nº. 6.432.994-4/PR, inscrita no CPF sob nº. 033.848.429-95, para provimento ao cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS** do quadro de pessoal da administração direta junto a Secretaria Municipal de Educação, percebendo os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível "I" – Classe "A".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sertaneja, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2013.

MAGDA BRUNIERE RETT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4.556/2013 - DE 04 DE MARÇO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA mediante prévia aprovação em Concurso Público, a funcionária **BERLYDIANE GERALDO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 8.930.238-2/PR, inscrita no CPF sob nº. 080.799.219-46, para provimento ao cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, do quadro de pessoal da administração direta junto a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos previstos em Lei, que corresponde ao Nível "I" – Classe "A".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sertaneja, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2013.

MAGDA BRUNIERE RETT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4.557/2013 – DE 06 DE MARÇO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei 1567/2012 de 05/07/2012,

D E C R E T A

Art.º. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **BRUNO GERDULLI DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.668.318-2, e inscrito no CPF n° 048.490.329-23, para exercer o Cargo Público de Provimento em Comissão **" ASSESSOR JURÍDICO ",** - do quadro da Administração direta junto a Secretaria Municipal de Administração, percebendo os vencimentos previsto em Lei, que corresponde à **"SIMBOLOGIA CCA".**

Art.º. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2013.

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

MAGDA BRUNIERE RETT

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 4.558 /2013 – DE 07 DE MARÇO DE 2013

Súmula: *"Dispõe sobre o Adicional por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município de Sertaneja e:

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 139 a 141 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº. 01/2004;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 60 da Lei de Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº. 25/2010, que alterou a primeira parte do artigo 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º. Em cumprimento ao estabelecido nos dispositivos legais acima citados e suas alterações, fica concedido aos funcionários abaixo relacionados o Adicional Por Tempo de Serviço.

NOME:	CARGO:
Altair Picoloto	Motorista
Ercilia Maria Tosini	Agente Administrativo
Maria Izabel de Oliveira	Agente de Serviços
Mauro Lucio Ornelas	Agente Fiscal
Mirian Sales de Oliveira	Auxiliar de Contabilidade
Nelci de Fátima Caetano Ortiz	Agente de Serviços
Ricardo Ré Maturano	Motorista
Rosangela Valencio	Agente de Serviços
Sebastião Antônio da Silva	Agente de Serviços
Shirley Aparecida Vieira Fraga	Cozinheira
Teresa Ferancin Batista	Agente de Serviços

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2013.

MAGDA BRUNIERE RETT

Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 067/2013 – DE 04 DE MARÇO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os Artºs. 54 e 55 inciso II, da Lei Complementar nº. 01/2004 que dispõe sobre **REMOÇÃO** no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertaneja;

CONSIDERANDO, o Artº. 56, da Lei sobredita e o interesse público da Administração, e ainda, a necessidade do serviço;

R E S O L V E

Art. 1º. **REMOVER**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a servidora Pública Municipal **JOSIANE APARECIDA DA**

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

SILVA CRUZ, portadora da cédula de identidade RG: 7.249.535-7, lotada no cargo de Provimento Efetivo **"AGENTE DE SERVIÇOS"** para exercer suas funções laborais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social no Projeto Integrado de Proteção ao Adolescente – PIPA – Sertaneja.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2013.

MAGDA BRUNIERE RETT
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 069/2013 – DE 06 MARÇO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os Arts. 54, 55 e 56, da Lei Complementar nº. 01/2004 que dispõe sobre **REMOÇÃO** no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertaneja;

CONSIDERANDO, o Art.75, incisos III e IV, da Lei Complementar N° 29/10 de 23 dezembro de 2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público de Sertaneja.

CONSIDERANDO, o interesse público da Administração e a necessidade do serviço,

CONSIDERANDO, o Ofício n° 083/2013 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º **REMOVER**, da Escola Municipal Prefeito Luiz Valério – Ensino Fundamental, a servidora Publica Municipal **SANDRA SILVEIRA MORA,** portadora da cédula de identidade RG: 54282362, lotada no cargo de provimento Efetivo **"PROFESSORA"** para exercer suas funções laborais junto a Escola Municipal Prefeito Antonio Stellato – Ensino Fundamental.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2013.

MAGDA BRUNIERE RETT
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 070/2013 - DE 07 DE MARÇO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR**, o funcionário **HENRIQUE TOMOKAZU NAKAMURA**, portador da cédula de identidade RG: 72313224, inscrito no CPF sob n° 046.428.079-69, lotado no cargo de provimento em Comissão **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO"** para responder pelo Departamento de Compras, sem acréscimo dos vencimentos atuais.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2013.

MAGDA BRUNIERE RETT
Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

O Município de Sertaneja, Estado do Paraná**, TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93, encontra-se à disposição, o Edital de Tomada de Preços, para **AQUISIÇÃO DE GÁS DOMICILAR (BOTIJÃO 13 KG) E GÁS COMERCIAL (CILINDRO 45 KG).**

A abertura será às 09:00 horas do dia 26 de março de 2013.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Sertaneja, no horário das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 17:00 horas, até o dia 21 de março de 2013 ou no site www.sertaneja.pr.gov.br - Licitações/Tomada de Preços. Qualquer alteração será divulgado no site (acesse-o diariamente).

Sertaneja, 05 de março de 2013.

PATRÍCIA EDIMARA SANTOS DA SILVA MADUENHO
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA PARA TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 1146, de 11 de setembro de 2012, firmado entre o Município de Sertaneja e a empresa **LABCENTER - Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda,** do Edital de Tomada de Preços nº 007/12, no que diz respeito ao prazo e vigência, onde lê-se 03 de abril de 2013. Leia-se 03 de junho de 2013, do certame licitatório.

Sertaneja, 04 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE SERTANEJA
Contratante

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/12
CONTRATO Nº 1097

Aquisição de Gás Domiciliar (botijão de 13 kg) e Comercial (cilindro de 45 kg), para **atendimento aos diversos setores do município, com Recursos Próprios Municipais e ou vinculados,** que entre si celebram o Município de Sertaneja e a empresa **Vilson Matias Comércio de Gás-ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Sertaneja, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233, inscrito no CNPJ n.º 75.393.082/0001-80, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Magda Bruniere Rett, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 553787 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 135.315.659-15, e

CONTRATADA: **Vilson Matias Comércio de Gás-ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n. 11.118.090/0001-36, neste ato devidamente representada pelo senhor Vilson Matias, residente e domiciliado na cidade de Sertaneja - PR, portador do RG. nº 3.977.660-0 -SSP-PR, CPF nº 542.359.109-06.

O prazo de Vigência e Execução sofrerá um acréscimo de 01 (um) mês, ficando estipulada a data de 08 de abril de 2013, como data final para o término do fornecimento dos produtos, de acordo com a Cláusula quinta e sexta e Décima Segunda do contrato e item 15, subitem 15.2, 15.3 e 15.7 do Edital de Tomada de Preços, de que trata o Termo Aditivo e as especificações da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas já contratadas.

Sertaneja, Pr, 07 de março de 2013.

Município de Sertaneja — **Contratante**

Vilson Matias Comércio de Gás-ME — **Contratada**

III-TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/11
CONTRATO Nº 1051

Aquisição de Gêneros Alimentícios: Cestas Básicas, para atendimento às famílias carentes, cadastradas na Secretaria da Assistência Social do município, que entre si celebram o Município de Sertaneja e a empresa Supermercado Dumar – Marcilio Favaro Senefonte & Cia. Ltda., na forma abaixo:

CONTRATANTE – Município de Sertaneja, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233, inscrito no CNPJ n.º 75.393.082/0001-80, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Magda Bruniere Rett, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 553787 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 135.315.659-15, e

CONTRATADA. Supermercado Dumar – Marcílio F. Senefontes & Cia. Ltda., – CNPJ Nº 04.697986/0001-51, neste ato devidamente representado pelo senhor Marcílio F. Senefonte, residente e domiciliado na cidade de Sertaneja, portador do R.G. nº 2.169.620 do CPF nº 609.257.019-04.

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

O prazo de Vigência e Execução sofrerá um acréscimo de 02 (dois) meses, ficando estipulada a data de 13 de maio de 2013, como data final para o término do fornecimento dos produtos, de acordo com a Cláusula quinta e sexta e Décima Segunda do contrato e item 15, subitem 15.2, 15.3 e 15.7 do Edital de Tomada de Preços, de que trata o Termo Aditivo e as especificações da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas já contratadas.

Sertaneja, Pr, 07 de março de 2013.

Município de Sertaneja
Contratante

Supermercado Dumar
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENCIA: *RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO **Nº 1143** DE* AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

O **MUNICÍPIO DE SERTANEJA**, pessoa jurídica de direito publico, com sede na Av. Nossa Senhora do Rocio, 233, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 75.393.082/0001-80, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. MAGDA BRUNIERE RETT, podendo ser encontrada no mesmo endereço supra, consubstanciado nos termos dos artigos 66, 76 e 77 caput, c/c art. 78 inc. I a IV E art. 79 inc. I ambos da Lei de licitações, Lei Federal nº 8.666/93, resolve **RESCINDIR** o contrato nº 1143 da licitação TP 011/2012, celebrado com a Empresa **SANDER ROGÉRIO PEREIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n. 11.025.309/0001-52, neste ato devidamente representada pelo senhor Sander Rogério Pereira, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, portador do R.G. nº 4.947.066-5 SSP-PR do CPF nº 878.759.269-04, perante as testemunhas abaixo firmadas, nos termos das cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, **a rescisão unilateral do contrato nº 1143** de *Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha, para atendimento as diversas secretarias municipais*, celebrado em 28/08//2012 entre o MUNICÍPIO DE SERTANEJA e a empresa ROGÉRIO PEREIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E FUNDAMENTOS DA RESCISÃO

A presente rescisão de contrato se realiza por ato unilateral da Administração Publica de acordo com as regras da lei 8.666/93, em virtude de reiterado descumprimento pela contratada, dos itens 14.3, 14.5 e 14.6, do edital, que integram o conteúdo do contrato adm. nº 1143, conforme cláusula 13ª, nos termos dos artigos 66, 76 e 77 caput, c/c art. 78 inc. I a IV, e art. 79 inc. I c/c inc. II, ambos da Lei de licitações, Lei Federal nº 8.666/93, conforme restou comprovado pelas diversas reclamações via telefone à empresa e por fim através das notificações extrajudiciais, sendo a primeira datada de 17/09/2012 e a segunda recentemente em 15/02/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RECISÃO

A rescisão terá todos os efeitos indicados no art. 80 da Lei nº 8.666/93, se compatíveis, mais as conseqüências estabelecidas no contrato rescindido.

A presente rescisão se dar por ato unilateral, mas amigavelmente, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes. Sendo assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo único do art. 78 da mesma lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

O Foro do presente contrato será o da comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósitos de ambos os contratantes.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Sertaneja, 08 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SERTANEJA

CONSELHOS

Resolução nº. 020\2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA da cidade de Sertaneja, de acordo com suas competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 1141/2006 de 16 de novembro de 2006, e

Considerando a deliberação em plenária realizada em reunião extraordinária no dia 05 do mês de Março, do ano de 2013, ata nº 171.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do 6º Bimestre (Janeiro a Dezembro) do ano de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertaneja, 05 de Março de 2013.

Priscila Batista
Presidente do CMDCA

Resolução nº 036/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Municipal 827/95 de 20 de setembro de 1995 e 1.255/2008 de 02 de maio de 2008.

Considerando a ata de número 162, e a deliberação em plenária realizada em reunião extraordinária no dia 05, do mês de Março, do ano de 2013.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social vem através do presente, aprovar a Prestação de Contas referente ao 6º Bimestre (Janeiro a Dezembro) do ano de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertaneja, 05 de Março de 2013.

Irene Maganha Yoshiy
Presidente do CMAS

Resolução nº 037/2013

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

SERTANEJA, sexta-feira, 8 de março de 2013 ANO I Nº 58 PÁG. 9

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei Municipal 827/95 de 20 de setembro de 1995 e 1.255/2008 de 02 de maio de 2008.

Considerando a ata de número 162, e a deliberação em plenária realizada em reunião extraordinária no dia 05, do mês de Março, do ano de 2013.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social vem através do presente, aprovar o Plano de Aplicação – Exercício de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertaneja, 05 de Março de 2013.

Irene Maganha Yoshiy
Presidente do CMAS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

SERTANEJA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RELATIVA AO 6º BIMESTRE DE 2012

O MUNICÍPIO DE SERTANEJA REALIZOU NO ÚLTIMO DIA 26/02/2013, NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL RELATIVA AO 6º BIMESTRE DE 2012, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 45/2010 TCE/PR E LEI COMPLEMENTAR 101/00.

O EVENTO CONTOU COM A PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTANEJA, VEREADORES E MEMBROS DA COMUNIDADE. NA OPORTUNIDADE, O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPECTIVO FUNDO ATÉ O 6º BIMESTRE DE 2012.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECEBE DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS, RECURSOS DOS SEGUINTES PROGRAMAS: PISO FIXO I – PROGRAMA PROFATI; IGD-BF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. OS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO NO PERIODO TIVERAM A SEGUINTE MOVIMENTAÇÃO:

Discriminação	Sd anterior 31122011	Receita Até6º Bim	Despesa Até6º Bim	Saldo 31122012
9396-3 PBFI–PROFATI 934	22.031,81	55.244,85	59.179,92	18.096,74
9400-5-IGD-BF Bols.Fam934	3.520,28	16.211,68	5.134,00	14.597,96
9161-8 – FMAS – FONTE 000	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**25.552,09**	**71.456,53**	**64.313,92**	**22.446,87**
Total Acumulado 311012	**-0-**	**71.456,53**	**64.313,92**	**-0-**

APÓS A APRESENTAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS E QUANTITATIVOS FÍSICOS, O CCORDENADOR DA AUDIENCIA AGRADECEU O INTERESSE E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, E CONVIDOU-OS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º BIMESTRE DE 2013, QUE SERÁ REALIZADA EM MARÇO DE 2013, EM DATA A SER MARCADA.

TODOS OS RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PODERÃO SER CONSULTADOS NO SITE DO MUNICÍPIO: "www.sertaneja.pr.gov.br"

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

SERTANEJA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – RELATIVA AO 6º BIMESTRE DE 2012

O MUNICÍPIO DE SERTANEJA REALIZOU NO ÚLTIMO DIA 26/02/2013, NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RELATIVA AO 6º BIMESTRE DE 2012, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 45/2010 TCE/PR E LEI COMPLEMENTAR 101/00.

O EVENTO CONTOU COM A PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTANEJA, VEREADORES E MEMBROS DA COMUNIDADE. NA OPORTUNIDADE, O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPECTIVO FUNDO RELATIVA AO 6º BIMESTRE DE 2012. O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA RECEBE DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS, RECURSOS SOS SEGUINTES PROGRAMAS: PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE II – PROGRAMA SENTINELA; PJOV – PROGRAMA PRÓ JOVEM; E PISO FIXO DE MÉDIA COMPEXIDADE III – PROGRAMA MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

O RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS A APLICADO NO PERIODO TIVERAM A SEGUINTE MOVIMENTAÇÃO:

Discriminação	Sd anterior 31122011	Receita Até5º Bim	Despesa Até5º Bim	Saldo 31102012
9409-9-PFMC II Sentinela 935	26.357,67	15.925,38	42.283,05	0,00
9397-1 – PRO JOVEM 934	18.090,01	27.355,91	39.843,21	5.602,71
9410-2-PFMC III M.S.Educ.935	17.540,15	2.928,43	17.939,65 Ret 2.529,05	0,00
9408-0 – FMA-PFMC1-sent.935	0,00	96.786,85 Dep 2529,05	24.607,68	70.708,10
9605-9 – Eq.Cons.Tutelar-769	29.497,89	73,55	29.571,44	0,00
9631-8 – IGD/SUAS – F 934	0,00	15.664,40	0,00	15.664,40
TOTAIS	91.485,72	154.734,52	154.245,03	91.976,21

APÓS A APRESENTAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS E QUANTITATIVOS FÍSICOS, O CCORDENADOR DA AUDIENCIA AGRADECEU O INTERESSE E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, E CONVIDOU-OS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º BIMESTRE DE 2013, QUE SERÁ REALIZADA EM MARÇO DE 2013, EM DATA A SER MARCADA.

TODOS OS RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PODERÃO SER CONSULTADOS NO SITE DO MUNICÍPIO: "www.sertaneja.pr.gov.br"

SERTANEJA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE DO 4º TRIMESTRE DE 2012

O MUNICÍPIO DE SERTANEJA REALIZOU NO ÚLTIMO DIA 27/02/2013, NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, RELATIVA AO 4º TRIMESTRE DE 2012, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 12, DA LEI FEDERAL N.º 8689/93.

O EVENTO CONTOU COM A PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, VEREADORES E MEMBROS DA COMUNIDADE. NA OPORTUNIDADE, O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE RELATIVA AO QUARTO TRIMESTRE DE 2012, CONTENDO TODOS OS DADOS DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

E APLICADOS NAQUELE PERÍODO, BEM COMO TODA A PRODUÇÃO DE ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE E DEMAIS PROGRAMAS (QUANTITATIVOS FÍSICOS E FINANCEIROS), ALÉM DOS DEMONSTRATIVOS DOS VALORES APLICADOS NA SAÚDE MENSALMENTE, QUE RESULTOU NO PERCENTUAL DE 24,50% ATÉ O FINAL DO QUARTO TRIMESTRE DE 2012, RESULTANTE DOS SEGUINTES VALORES.

TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERENCIAS	**13632.041,66**
APLICAÇÃO MÍNIMA NA SAÚDE CONFORME – EC29/00	**15%**
TOTAL APLICAR EM 2012 NA SAÚDE (MÍNIMO ATÉ 31/12)	**2.044.806,25**
VALOR APLICADO PELO MUNÍCIPIO ATÉ 31/12/2012	**3.340.614,96**
PECENTUAL APLICADO ATÉ 31/12/2012	**24,50%**

O PERCENTUAL DETERMINADO PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/00 É DE 15% (QUINZE POR CENTO). PORTANTO, O MUNICÍPIO ATENDEU O DISPOSTO NA L.O.M. E NA EMENDA CONSTITUVIONSL N.º 29/00.

NA OPORTUNIDADE FOI APRESENTADO TAMBEM OS QUANTITATIVOS FÍSICOS DAS AÇÕES DE SAÚDE REALIZADAS PELO MUNICÍPIO ATÉ O DIA 31/12/2012, FECHAMENTO DO 4º TRIMESTRE. APÓS A APRESENTAÇÃO DOS VALORES FINANCEIROS E QUANTITATIVOS FÍSICOS, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE AGRADECEU O INTERESSE E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, E CONVIDOU-OS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2013, QUE SERÁ REALIZADA EM MAIO DE 2013, EM DATA A SER MARCADA.

TODOS OS RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PODERÃO SER CONSULTADOS NO SITE DO MUNICÍPIO: "www.sertaneja.pr.gov.br"

SERTANEJA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL RELATIVA AO 3º QUADRIMESTRE DE 2012

O MUNICÍPIO DE SERTANEJA REALIZOU NO ÚLTIMO DIA 28/02/2013, NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL RELATIVA AO 3º QUADRIMESTRE DE 2012, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101/00.

A ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA FOI FEITA PELO CONTADOR DO MUNICÍPIO, OSMAR BLANCO LOPES, E CONTOU COM A PRESENÇA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITO MUNICIPAL, SERVIDORES MUNICIPAL. QUANDO NA OPORTUNIDADE FOI ESCLARECIDO AOS PRESENTES A SITUAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA DURANTE ATÉ O FINAL DO 3º QUADRIMESTRE (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012), FICANDO DETALHADA AS EXPLICAÇÕES SOBRE A EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS; DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE (COM APLICAÇÃO DE 27,44%); DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (APLICAÇÃO DE 24,50%); DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL (50,38% DA RCL); DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2,14% RCL); DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (22% RCL – R$ 3.675.775,37); DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (16% DA RCL, OU SEJA, R$ 2.673.291,89 E 7% DA RCL PARA ARO – ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – R$ 1.169.564,89). E DESPESA COM MAGISTÉRIO MUNICIPAL – FUNDEB – 82,23%, OU SEJA R$ R$ 1.274.682,33, ALÉM DO DEMONSTRATIVO DOS LIMITES, CONFORME PERCENTUAIS JÁ MENCIONADOS ACIMA.

APÓS A APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS ACIMA MENCIONADOS CONSTATOU-SE QUE O MUNICÍPIO VEM CUMPRINDO OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NA LEI

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

COMPLEMENTAR 101/00, NO QUE DIZ RESPEITO À GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL.

OS RELATÓRIOS DA GESTÃO FISCAL PODERÃO SER CONSULTADOS NO SITE DO MUNICÍPIO: www.sertaneja.pr.gov.br - CONTAS PÚBLICAS.

CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE

ANDREA DA SILVA, portadora do RG nº. 5.741.664-5/PR e inscrita no CPF sob nº. 861.062.289-49, devidamente aprovada no Concurso Público nº 001/2010, toma posse para provimento do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** do quadro de Pessoal da Administração direta junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sertaneja, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2013.

CLAUDINÉIA CRISTINA BASSICHETI
DIRETORA DO DEP. DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.411/2012 de 17/10/2012.

ANDREA DA SILVA
EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

APARECIDA CRISTINA HONORATO, portadora do RG nº. 6.432.994-4/PR e inscrita no CPF sob nº. 033.848.429-95, devidamente aprovada no Concurso Público nº 001/2010, toma posse para provimento do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, do quadro de Pessoal da Administração direta junto a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sertaneja, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2013.

CLAUDINÉIA CRISTINA BASSICHETI
DIRETORA DO DEP. DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.411/2012 de 17/10/2012.

APARECIDA CRISTINA HONORATO
EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

BERLYDIANE GERALDO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº. 8.930.238-2/PR e inscrita no CPF sob nº. 080.799.219-46, devidamente aprovada no Concurso Público nº 001/2010, toma posse para provimento do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** do quadro de Pessoal da Administração direta junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sertaneja, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2013.

CLAUDINÉIA CRISTINA BASSICHETI
DIRETORA DO DEP. DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.411/2012 de 17/10/2012.

BERLYDIANE GERALDO DE OLIVEIRA
EMPOSSADO

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

SERTANEJA, sexta-feira, 8 de março de 2013 | ANO I | Nº 58 | PÁG. 13

TERMO DE POSSE

DORIVAL APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG nº. 7.671.745-1 /PR e inscrito no CPF sob nº. 028.264.869-00, devidamente aprovado no Concurso Público nº 001/2010, toma posse para provimento do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** do quadro de Pessoal da Administração direta junto a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sertaneja, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2013.

CLAUDINÉIA CRISTINA BASSICHETI
DIRETORA DO DEP. DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.411/2012 de 17/10/2012.

DORIVAL APARECIDO DOS SANTOS
EMPOSSADO

SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Contratação de Serviços de Técnico em Saneamento, com recursos Próprios, que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Sertaneja e a empresa Gentil Pereira da Silva & Cia Ltda, na forma abaixo.

CONTRATANTE. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Avenida Joaquim Luz s/n, Complexo Miroveu Tosini, CEP: 86.340-000, no Município de Sertaneja, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.880.973/0001-64, neste ato representado pelo Diretor Geral, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Elizeu Santana da Silva, residente e domiciliado na cidade de Sertaneja, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.154.182-5 e do CPF/MF sob n.º 045.671.039-63, e

CONTRATADA. GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.156.938/0001-81 neste ato representada pelo senhor Gentil Pereira da Silva, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.349.405-0 SESP/SP e do CPF/MF sob n. 458.453.879-49.

DOMICILIO DA CONTRATADA: Jataizinho – Pr

OBJETO – Contratação de Serviços de Técnico em Saneamento, decorrente da licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação n.º 001/2013, destacando-se o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL – R$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais), em 12 parcelas fixas de R$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais), com recursos próprios do SAMAE.

PRAZO DE VIGENCIA – Terá validade de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato.

FORO – Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Sertaneja, Pr, 02 de Janeiro de 2013.

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI Nº 1527/2011, de 15 de dezembro de 2011

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sertaneja.pr.gov.br ou www.cmsertaneja.pr.gov.br ou www.diariooficialdoparana.com.br

SERTANEJA, sexta-feira, 8 de março de 2013 | ANO I | Nº 58 | PÁG. 14

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	**Gentil Pereira da Silva & Cia Ltda**
Contratante	**Contratada**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Contratação de serviços de suporte técnico na área de informática, com recursos próprios, que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Sertaneja e a empresa Gentil Pereira da Silva & Cia Ltda, na forma abaixo.

CONTRATANTE. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Avenida Joaquim Luz s/n, Complexo Miroveu Tosini, CEP: 86.340-000, no Município de Sertaneja, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.880.973/0001-64, neste ato representado pelo Diretor Geral, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Elizeu Santana da Silva, residente e domiciliado na cidade de Sertaneja, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.154.182-5 e do CPF/MF sob n.º 045.671.039-63, e

CONTRATADA. LUIZ HUMBERTO CESTARI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Riachuelo, 1049, CEP 87230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.518.151.0001-50, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Humberto Cestari**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Riachuelo, 1049, CEP 87230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.308.395-3 SSP-PR e do CPF/MF sob o nº 705.082.089-04.

DOMICILIO DA CONTRATADA: Jussara – Pr

OBJETO – Prestação de serviços de suporte técnico na área de informática a fim de prevenção de problemas técnicos e suporte aos sistemas informatizados utilizados pela empresa, folha de pagamento, emissão de faturas, contábil, programas de exportação de dados para o tribunal de contas, decorrente da licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação n.º 002/2013, destacando-se o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL – R$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais), em 12 parcelas fixas de R$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais), com recursos próprios do SAMAE.

PRAZO DE VIGENCIA – Terá validade de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato.

FORO – Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Sertaneja, Pr, 02 de Janeiro de 2013.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	**Luiz Humberto Cestari - ME**
Contratante	**Contratada**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.